



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RESOLUÇÃO DPGE nº 06/2017**

**Regulamenta a concessão do auxílio-funeral, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar Estadual nº 11.795/02, e dá outras providências.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição prevista no artigo 11, inciso II, da Lei Complementar nº 14.130/2012;

**Considerando** o disposto no artigo 68 da Lei Complementar Estadual nº 11.795/02 e o sistema remuneratório previsto nos artigos 39, § 4º, 135 e 37, XI, todos da Constituição da República, e artigo 123 da Constituição do Estado do RS;

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** O auxílio-funeral é verba indenizatória devida ao cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente e, em sua falta, aos herdeiros ou dependentes legais do Defensor Público, ainda que aposentado ou em disponibilidade, em importância igual a um mês de subsídio ou de proventos percebidos pelo falecido, na data do óbito.

**Art. 2º** O interessado, com direito ao auxílio-funeral, deverá encaminhar requerimento de pagamento da verba indenizatória ao Defensor Público-Geral do Estado, nos moldes do formulário constante no Anexo, instruído com as seguintes informações e documentos, sob pena de não conhecimento:

I – cópia da certidão de óbito do Defensor Público;

II – cópia dos documentos comprobatórios da condição de herdeiro, cônjuge, companheiro(a) ou dependente legal;

III – comprovantes das despesas efetuadas com o funeral do Defensor Público;

IV – dados bancários para o depósito.

Parágrafo único. Ausente herdeiro necessário, o requerente deve comprovar sua condição de inventariante ou interessado com poderes de inventariante.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Porto Alegre, 26 de maio de 2017.

  
**CRISTIANO VIEIRA HEERDT**  
Defensor Público-Geral do Estado

Publicado no  
DED de 29 / 05 / 17  
Pág. nº 6-8  
complementar





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL

Exmo(a). Sr(a). Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, **SOLICITO** o pagamento da verba indenizatória referente ao auxílio-funeral, nos termos da **Resolução DPGE nº 06/2017**, conforme cumprimento dos requisitos a seguir indicados.

INFORMAÇÕES
Requerente: _____
Beneficiária na condição de: <input type="checkbox"/> cônjuge/companheiro(a) <input type="checkbox"/> herdeiro(a) <input type="checkbox"/> dependente legal
Defensor Público falecido: _____
Data do óbito: ____ de _____ de _____ Data do funeral: ____ de _____ de _____
Informações Bancárias: Banco _____ Conta-Corrente _____ Agência _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Solicitante)

Publicado no  
DED de 29 / 05 / 14  
Pág. nº 6-8  
complementar

